



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
057/2022, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA POLO SEGURANÇA
ESPECIALIZADA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, e-mail coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.650.833/0001-23, com endereço na Travessa Curuzu, nº 1245, bairro: Pedreira, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.085-431, fone: (91) 3351-5367 / 98404-3373, e-mail: comercial@poloseguranca.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, e o Sr. **AUGUSTO CÉSAR LOUREIRO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato 057/2022/TJPA, bem como a supressão e deslocamento de postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo de serviços realizado neste instrumento tem por fundamento o art. 65, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Visando a adequação do contrato as novas necessidades do CONTRATANTE, fica alterado quantitativamente o contrato para:

. Acrescer 1 (um) posto de 44 (quarenta e quatro) horas para o Fórum da Comarca de Paragominas, correspondendo a uma majoração de R\$5.943,53 (cinco mil, novecentose quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) por mês e, consequentemente, de R\$ 71.322,36 (setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) por ano;

. Acrescer 01 (um) posto de 44 (quarenta e quatro) horas para o Fórum da Comarca de Tucuruí, correspondendo a uma majoração de R\$5.943,53 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) por mês e, consequentemente, de R\$ 71.322,36 (setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) por ano;

. Suprimir 01 (um) posto de 12 (doze) horas semanais diurno, de segunda a domingo, existente no Fórum da Comarca de Salinópolis, correspondendo a uma diminuição de R\$ 10.943,60 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) por mês e anual de R\$131.323,20 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos);

. Suprimir 01 (um) posto de 12 (doze) horas semanais noturno, de segunda a domingo, existente no Fórum da Comarca de Salinópolis, correspondendo a uma diminuição de R\$ 13.435,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) por mês e anual de R\$ 161.220,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte reais);





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

. Deslocar 01 (um) posto de 12 (doze) horas semanais diurno, de segunda a domingo, no valor de R\$ 10.943,60 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) por mês e anual de R\$ 131.323,20 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), existente no Fórum da Comarca de Santo Antônio do Tauá para a Escola Judicial em Belém; e

. Deslocar de 01 (um) posto de 12 (doze) horas semanais noturno, de segunda a domingo, no valor de R\$ 13.435,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) por mês e anual de R\$ 161.220,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte reais), existente no Fórum da Comarca de Santo Antônio do Tauá para a Escola Judicial em Belém.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o recálculo, o contrato terá o acréscimo do valor de R\$ 11.887,06 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) que representa o percentual de 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro centésimos pontos percentuais), sobre o valor mensal do contrato atualizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A supressão será no valor mensal de R\$ 24.378,60 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que representa o percentual de 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos pontos percentuais), sobre o valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

Considerando as alterações realizadas por meio deste instrumento, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ R\$ 9.740.048,52 (nove milhões, setecentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, e o mensal passa a ser de **R\$ 811.670,71 (oitocentos e onze mil seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de requerer o reajuste de preços do contrato quando completar anualidade. A solicitação deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após da anualidade daquela concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Ações: 02.061.1417.8176 / 8178 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e seus instrumentos posteriores que não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo Aditivo fica eleito o foro da comarca de Belém, excluído qualquer outro.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 06 de novembro de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração do TJPA

MARCIO ANDRE
MOSCOSO DA

ROCHA:61310514291

POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

Márcio André Moscoso Da Rocha
Representante Legal

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE MOSCOSO DA
ROCHA:61310514291
Dados: 2024.11.11 15:19:43 -03'00'

AUGUSTO CESAR
LOUREIRO DA

SILVA:16585461215

POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

Augusto César Loureiro Da Silva
Representante Legal

Assinado de forma digital por
AUGUSTO CESAR LOUREIRO DA
SILVA:16585461215
Dados: 2024.11.11 15:11:32 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 988/2024/GGP/DPG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2419347; RESOLVE:
DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO ZEIDAN BRAGA, Id. Funcional nº 5981487/1, para responder pela Coordenação do Núcleo Regional do Tapajós, durante o período de afastamento de férias do titular, o Defensor Público RONDINELLY LOURENCO SANTOS, Id. Funcional nº 5974698/1, no período de 28/10/2024 a 14/11/2024 – 18 dias, resguardados os efeitos financeiros.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1142734

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 972/2024-GGP-DPG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2428179 ; em face da necessidade de participação na inauguração da nova sede do Núcleo Regional do Xingu, bem como no Gabinete Itinerante agendado para a mesma data, qual seja, 08 de novembro de 2024. RESOLVE:
INTERROMPER, a contar de 07/11/2024, o gozo de férias do Defensor Público DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional: 5895999/1, referente ao aquisitivo 2022/2023, concedido pela PORTARIA nº 794/2024-GGP-DPG, de 24/09/2024; publicada no D.O.E. nº 35.986, de 03/10/2024, com gozo no período de 28/10/2024 a 11/11/2024 – 15 dias. Ficando os 05 (cinco) dias remanescentes da interrupção, usufruídos de 21/11/2024 a 25/11/2024 – 5 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1142751

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.650.833/0001-23. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/49559. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa do contrato 057/2022/TJPA, bem como a supressão e deslocamento de postos de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.061.1417.8176 / 8178 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339037 / DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.
Protocolo: 1142749

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta da Concessionária COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ–COSANPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.945.341/0001-90, para a prestação de serviços de água potável e tratamento de esgoto sanitário nas instalações prediais onde funcionam as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2023/00101// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.
Protocolo: 1142688

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2024/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e retirada de películas de proteção solar para atender aos imóveis até 400km da Capital pertencentes ao Poder Judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital // Empresa: CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.480.094/0001-68, com sede na Rua Segundo Wanderley, nº 855, Bairro Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-335, Telefone nº 084-98154-6280, Email: cascudopotiguar@gmail. com // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 11/11/2024. // Valor Global da ARP: R\$ 90.330,00 (noventa mil trezentos e trinta reais) // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão na respectiva nota de empenho. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração do TJPA.
Protocolo: 1142541

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.934, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o art. 51, § 3 da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024);
CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada: Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2307	01500.000001	339039	700.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:
Anulação: